

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00028/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA E JOSE LUCIANO BENTO ALVES, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Areia - Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, CNPJ nº 08.754.111/0001-03, neste ato representada pelo Prefeito João Francisco Batista de Albuquerque, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel da Silva, 331 - Centro - Areia - PB, CPF nº 302.714.794-34, Carteira de Identidade nº 67819 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Jose Luciano Bento Alves - Sitio Lagoa de Barro, s/n - Zona Rural - Areia - PB, CPF nº 034.368.054-83, neste ato representado por José Luciano Bento Alves, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Lagoa de Barro, S/N, Centro - Remígio - PB, CPF nº 034.368.054-83, Carteira de Identidade nº 2511070 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00007/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520/02, de 17 de Junho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica para locação de veículos para transporte escolar destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Areia - PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial nº 00007/2018, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

ITEM 04: POLO I ROTEIRO - Transporte de alunos no trajeto circula: SAÍDA: Lagoa de Barro CHEGADA: Escola Nelson Carneiro no turno da tarde através de veículo com capacidade mínima para 40 alunos tipo ÔNIBUS. km do percurso ida e MÊS 10 Volta 40,6 km.

- **VEÍCULO:** Marca/Modelo - M.BENZ/OF 1318 ; Placa - HFU4870/PB.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Representado por: 10 x R\$ 2.450,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02 060 Secretaria de Educação.

12 361 1003 2003 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

3190.00 Aplicações Diretas

000095 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
000096 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12 361 1001 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação (Próprio)
0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
3190.00 Aplicações Diretas
000104 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
000105 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12 361 1003 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
0019 Transferência do FUNDEB (outras)
3190.00 Aplicações Diretas
000130 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
000131 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
3390.00 Aplicações Diretas
000134 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
000136 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0015 Transferência de Recursos do FNDE
3390.00 Aplicações Diretas
00135 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
000137 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12 361 1003 2018 Manutenção do Programa PDDE
0015 Transferência de Recursos do FNDE
3390.00 Aplicações Diretas
00139 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
000140 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12 365 1004 2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
3190.00 Aplicações Diretas
000146 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
000147 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

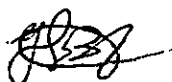
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;



h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo, substituindo imediatamente por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;

i - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Areia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Areia - PB, 30 de Janeiro de 2018.

TESTEMUNHAS

Junica Carla F. Theodoro
01363040448

Valdeir Pereira da Silva
798.185.444-04

PELO CONTRATANTE

João Francisco Batista de Albuquerque
JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito
302.714.794-34

PELO CONTRATADO

Jose Luciano Bento Alves
JOSE LUCIANO BENTO ALVES
034.368.054-83

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 00101 RECURSOS ORDINÁRIOS 33.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.2008.2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 00101 RECURSOS ORDINÁRIOS 33.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.2008.2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 00101 RECURSOS ORDINÁRIOS 33.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.2008.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 00101 RECURSOS ORDINÁRIOS 33.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.10 SECRETARIA DE CULTURA 13.122.2006.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 00101 RECURSOS ORDINÁRIOS 33.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27.812.2010.2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 00101 RECURSOS ORDINÁRIOS 33.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.12 SECRETARIA DE AGRICULTURA DE MEIO AMBIENTE 20.122.2003.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE MEIO AMBIENTE 00101 RECURSOS ORDINÁRIOS 33.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.13 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.122.2004.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 00101 RECURSOS ORDINÁRIOS 33.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.243.2004.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PROJOVEM ADLESCENTE 00101 RECURSOS ORDINÁRIOS 33.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.243.2004.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 00101 RECURSOS ORDINÁRIOS 33.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.243.2004.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PETI 00101 RECURSOS ORDINÁRIOS 33.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.243.2004.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/FNAS 00101 RECURSOS ORDINÁRIOS 33.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00002/2018 - 16.01.18 - Maria de Fátima Cartaxo Andrade & Cia Ltda - R\$ 1.099.900,50.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

ATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustíveis (etanol, gasolina e óleo diesel) lubrificantes, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, conforme solicitado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2017. DOTAÇÃO: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.2002.2059 MANUT.DAS ATIVIDADES DE ATENÇA BÁSICA A SAÚDE 21101 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO - SAÚDE 33.90.30.01 10.301.2002.2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO 21201 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA 33.90.30.01 10.301.2002.2063 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 21201 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA 33.90.30.01 10.301.2002.2064 MANUT. DO PMAQ 21201 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA 33.90.30.01 10.301.2002.2065 MANUTENÇÃO DO PSF 21201 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA 33.90.30.01. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: CT Nº 00001/2018 - 17.01.18 - Maria de Fátima Cartaxo Andrade & Cia Ltda - R\$ 275.360,00.

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 12:30 hs do dia 30 de Janeiro de 2018, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00010/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada para suporte técnico para as políticas de atendimento aos direitos da criança e adolescente para elaboração do plano municipal de direito da criança e do adolescente conforme todas as especificações do termo de referência. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Avenida Frei Damiano, 332 - Centro - Poço de José de Moura - PB. Telefone: (083) 35641109.

Poço de José de Moura - PB, 29 de Janeiro de 2018.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA
Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, às 16:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas administrativa e financeira - Consultoria, junto a comissão permanente de licitação deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 06/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 991645929. Edital: <http://www.baiaatraicao.pb.gov.br/portal-da-transparencia> ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Baía da Traição - PB, 29 de Janeiro de 2018

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2018, que objetiva: Contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica para locação de veículos para transporte escolar destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Areia - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO - R\$ 21.400,00; CARLOS PASSOS DA COSTA - R\$ 29.500,00; Francisco de Assis Franque - R\$ 29.900,00; Jose Claudio dos Santos - R\$ 34.800,00; Jose Guedes da Silva - R\$ 54.000,00; Jose Luciano Bento Alves - R\$ 24.500,00; Josinaldo Alves Gomes - R\$ 33.600,00; Maria dos Santos - R\$ 22.000,00; Oziel Evaristo da Silva - R\$ 35.000,00; ROSINALDO VICENTE DA ROCHA - R\$ 29.500,00.

Areia - PB, 30 de Janeiro de 2018

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica para locação de veículos para transporte escolar destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Areia - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2018.

VIGÊNCIA: até o 30 de novembro de 2018.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00022/2018 - 30.01.18 - ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO - R\$ 21.400,00; CT Nº 00023/2018 - 30.01.18 - CARLOS PASSOS DA COSTA - R\$ 29.500,00; CT Nº 00024/2018 - 30.01.18 - Francisco de Assis Franque - R\$ 29.900,00; CT Nº 00025/2018 - 30.01.18 - Jose Claudio dos Santos - R\$ 34.800,00; CT Nº 00026/2018 - 30.01.18 - Josinaldo Alves Gomes - R\$ 33.600,00; CT Nº 00027/2018 - 30.01.18 - Jose Guedes da Silva - R\$ 54.000,00; CT Nº 00028/2018 - 30.01.18 - Jose Luciano Bento Alves - R\$ 24.500,00; CT Nº 00029/2018 - 30.01.18 - Maria dos Santos - R\$ 22.000,00; CT Nº 00030/2018 - 30.01.18 - Oziel Evaristo da Silva - R\$ 35.000,00; CT Nº 00031/2018 - 30.01.18 - ROSINALDO VICENTE DA ROCHA - R\$ 29.500,00.

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 10:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Médico Hospitalar, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Alhandra-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 0003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 29 de Janeiro de 2018

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 15:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 0003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 29 de Janeiro de 2018

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente